UNIVERIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIASJURÍDICASEECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2026- PPGGP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – TURMA 2026

Resumo do Edital

Ano: 2026, Semestre: 2º
Coordenadora do Programa de em Gestão Pública: Profª Drª Fabrícia Benda de Oliveira
Data do Edital: 29 de janeiro de 2026.

Número de vagas	22
Período de inscrições	16 de março a 15 de abril de 2026.
Homologação das inscrições	23 de abril de 2026.
Interposição de recursos referente às inscrições	24 a 27 de abril de 2026.
Resposta aos recursos	Até 7 de maio de 2026.
Homologação das Inscrições após recursos	Até 8 de maio de 2026.
Etapa 1	
Resultado preliminar da classificação geral (Teste ANPAD)	Até 22 de maio de 2026.
Interposição de recursos junto ao PPGGP	25 e 26 de maio de 2026.
Resposta aos recursos	Até 06 de junho de 2026.
Avaliação dos Candidatos PCD	
Avaliação da Comissão - DAS/PROGEP	16 de junho de 2026.
Resultado da avaliação	17 de junho de 2026.
Recurso* (*) Submetido diretamente à Comissão	18 e 19 de junho de 2026.
Resultado do Recurso	24 de junho de 2026.
Comissão de Heteroidentificação	
Avaliação da comissão - PRPPG	14 de julho de 2026.
Resultado da avaliação	21 de julho de 2026.
Recurso* (*) Submetido diretamente à Comissão de Heteroidentificação	21 e 22 de julho de 2026.
Resultado do Recurso	23 de julho de 2026.
Resultado Final	
Resultado final	~~Até 13 de julho de 2026.~~ **Até 24 de julho de 2026.**
Matrícula dos candidatos aprovados	27 e 28 de julho de 2026.
Divulgação da lista de suplentes	
Início das aulas do período 2026/02	10 de agosto de 2026.

~~ES, 29 de janeiro de 2026~~**.** **ES, 09 de julho de 2026**

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP), Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público as normas do Processo Seletivo 01/2026, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, nível Mestrado, em conformidade com exigências das Resoluções nº 3/2022-CEPE/UFES e nº 40/2014-CEPE/UFES. E respeitando os seguintes Acordos de Cooperação e a Demanda Social: (1) IFES/UFES nº 2/2022, publicado no D.O.U. em 01/10/2022, Seção 3, página 55 e seus aditivos; (2) UFES nº 05/2015, publicado no D.O.U. em 18/05/2015, 3, página 76 e seus aditivos; e (3) ESESP/UFES nº 08/2016, termo aditivo nº 37/2021 publicado no D.O.U. em 17/09/2021, Seção 3, página 79.

1.1 O Programa tem área de concentração em Administração Pública. Informações sobre as Linhas de Pesquisa estão disponíveis no site: https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGGP/linhas-de-pesquisa.

1.2 Trata-se de um Curso presencial, no qual as aulas ocorrem, no Campus de Goiabeiras desta Universidade em turno vespertino e/ou noturno e, também, por meio de processos híbridos de ensino e aprendizagem.

1.3 Impugnação do Edital:

1.3.1 Qualquer candidato ou interessado poderá impugnar este edital ou parte de suas disposições, desde que o faça fundamentadamente.

1.3.2 O prazo para apresentação de impugnação será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do edital na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP/UFES).

1.3.3 As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, devidamente assinadas, contendo a identificação completa do impetrante (nome, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato), bem como a caracterização de sua condição de interessado no certame. O protocolo deverá ser realizado junto à secretaria do Programa ou encaminhado ao e-mail institucional da Comissão de Seleção do PPGGP/UFES, dentro do prazo estabelecido.

1.3.4 As impugnações recebidas fora do prazo não serão reconhecidas.

1.3.5 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para apreciar e responder às impugnações apresentadas, podendo, se necessário, promover ajustes ou retificações no Edital.

1.3.6 A eventual retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação do edital original e terá efeito vinculante para todos os candidatos.

1.4 O PPGGP não dispõe de bolsas de estudo.

2. DO PÚBLICO

2.1 Serão requisitos para inscrição:

2.1.1 Graduação completa em Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.2 Para vagas específicas vinculadas aos órgãos públicos cooperados: o(a) candidato(a) deverá ser servidor(a) ou funcionário(a) público(a) de um dos seguintes Órgãos Públicos: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

2.1.3 O público-alvo prioritário e não excludente para este programa é composto por profissionais com formação superior, principalmente na área de Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia e áreas afins.

2.1.4 Poderão se inscrever para as vagas destinadas à Demanda Social todos os interessados que atendam o disposto no item 2.1.1.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecido um total de 22 vagas neste certame, distribuídas conforme o Quadro 1, em atendimento à Resolução CEPE/UFES nº 80/2024, Art. 1º e § 2º, que estabelece a destinação de 50% do total de vagas aos grupos contemplados nessa Resolução. A distribuição das vagas seguirá os percentuais descritos no Art. 1º da Portaria 09/2024 PRPPG/ UFES, a saber: I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas); II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD; III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas; IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais; e V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

Quadro 1 - Alocação de Vagas

Grupo de vagas	**Órgão/lotação**	**Total de Vagas**	**ACO**	**Vagas para políticas afirmativas**				
				PN	**PD**	**IQ**	**PTT**	**RF**
A	Universidade Federal do Espírito Santo (todos os campi)	**12**	6	2	1	1	1	1
B	Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)	**6**	3	2	1	0	0	0
C	Demanda social	**4**	2	1	1	0	0	0
Total		**22**	**11**	**11**				

Legenda: Pessoas Negras (Pretos e Pardos) – PN; Pessoa com deficiência (PcD) - PD; Indígenas e Quilombolas – IQ; Pessoas travestis e transexuais – PTT; Refugiados – RF; Ampla Concorrência do Órgão – ACO e Demanda Social – DS.

3.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas mesmo se o número de inscritos for superior ao número de vagas, caso não haja o atendimento das exigências deste Edital.

3.3 Discentes aprovados na seleção, lotados em Alegre e São Mateus, contemplados no grupo de vagas A, poderão assistir às aulas na UFES em Alegre e São Mateus de forma remota.

3.4 No caso em que o número de vagas ofertadas às ações afirmativas não for suficiente para suprir a totalidade da demanda dos grupos definidos no item 3.1 deste edital, o preenchimento das vagas reservadas ocorrerá pela ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas.

3.5 Em caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas a algum Órgão específico, listado em 3.1, estas vagas serão destinadas primeiramente a Universidade Federal do Espírito Santo (todos os campi), e se persistir o não preenchimento, devem ser destinadas para políticas afirmativas, e na hipótese de novo não aproveitamento, as mesmas devem ser destinadas à Demanda Social.

3.5.1 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas se dará atendendo à determinação e documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80/2024.

3.5.2 A deficiência dos(as) candidatos(as) à processos seletivos de Programas de Pós-graduação da UFES que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência, conforme determinação DAS/PROGEP, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.2.1 Deficiência auditiva: exame de audiometria;

3.5.2.2 Deficiência visual: exame oftalmológico;

3.5.2.3Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

3.5.2.4 Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

3.5.2.5 Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

3.5.3 Os documentos listados na seção 3.5.2 deverão ser enviados no ato da inscrição.

3.5.4 O laudo médico deve ter sido emitido há no máximo 180 dias e conter: tipo e grau da deficiência com indicação do CID, provável causa e limitações, além da identificação completa do(a) médico(a) responsável (nome, assinatura, especialidade, CRM e RQE).

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas entre às 0h do dia 16 de março e 23h59min de 15 de abril de 2026, no horário de Brasília.

4.2 Candidatos(as) que não se inscreverem no processo seletivo no período estabelecido, mesmo com pontuação no teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (Teste ANPAD), não participarão do processo seletivo.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo online, via preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMrflVvqgU-38wK9ENE5D0pG6YBw3X_MdGa1kGPI09gMZXpA/viewform?usp=header). Será considerada para fins de análise a última versão enviada pelo candidato, respeitando o prazo estipulado para inscrição.

4.4 Os documentos anexados ao formulário eletrônico de inscrição deverão estar em formato PDF (*Portable Document Format*) com um tamanho máximo de 1 MB (1 *megabyte*).

4.5 Após o encerramento do período de inscrição, não será permitido anexar documentos adicionais.

4.6 O recebimento da inscrição será confirmado via mensagem automática enviada ao e-mail do candidato.

4.7 O PPGGP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, bem como arquivos encaminhados com defeito, corrompidos ou incompletos.

4.8 Durante o procedimento da inscrição o candidato deverá anexar arquivos referentes aos seguintes documentos originais digitalizados ou em formato digital:

4.8.1 Arquivo I - Documento de Identificação válido, sendo sugerido RG ou CNH (frente e verso);

4.8.2 Arquivo II - Diploma ou comprovante de conclusão da graduação (frente e verso);

4.8.3 Arquivo III - Atestado de vínculo empregatício ou comprovante de atuação profissional atual;

4.8.4 Arquivo IV - Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);

4.8.5 Arquivo V - Currículo Lattes (impresso a partir do link: https://lattes.cnpq.br/);

4.8.6 Arquivo VI - Anexo da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024 - conforme cada caso, e demais documentações exigidas por essa resolução;

4.8.7 Arquivo VII - Documentos comprobatórios de deficiência em conformidade com item 3.5.2 deste Edital;

4.8.8 Arquivo VIII - Indicação de interesse de pesquisa (Anexo II deste Edital).

4.9 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.8 no ato da inscrição ou o não cumprimento da legislação vigente, e das normatizações internas da UFES será passível de indeferimento de inscrição.

4.10 O(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência neste processo seletivo do PPGGP deverá realizar a entrega do laudo médico, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.5.2 deste edital, no ato da inscrição do processo seletivo.

4.11 Não há cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo a que se refere este Edital, devendo o candidato responsabilizar-se pelas demandas específicas da prova da ANPAD.

4.12 Considerações importantes sobre as inscrições:

4.12.1 Os candidatos com necessidades especiais devem informar no formulário de inscrição, no ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

4.12.2 Os candidatos com vínculo empregatício devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação de suas atividades profissionais para que possa cursar Disciplinas Obrigatórias e/ou Optativas que venham a ser ofertadas de segunda à sexta-feira, no período vespertino e/ou noturno e, também, por meio de processos híbridos de ensino e aprendizagem. As disciplinas do Curso podem ser ofertadas em diferentes turnos.

4.12.3 Candidatos(as) que não indicarem a vaga que desejam concorrer na ficha de inscrição, serão enquadrados como Demanda Social.

4.12.4 Caso o(a) candidato(a) seja desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.12.5 Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

4.12.6 Os candidatos que deixarem de preencher qualquer informação nos formulários ou deixarem de enviar algum documento exigido por este edital, serão desclassificados.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 1 (uma) etapa avaliativas a saber:

5.1 **Nota do teste ANPAD**. **Etapa classificatória e eliminatória**.

Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD (orientação acadêmica ou orientação profissional), realizados nos dois últimos anos (a partir de fevereiro de 2024).

5.1.1 Para fins de avaliação do processo seletivo será considerada a pontuação Escala Teste ANPAD.

5.1.2 O PPGGP não se responsabiliza por qualquer mudança ocorrida ao longo do processo referente a ANPAD, uma vez que é uma organização independente e autônoma.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos resultará da nota geral da prova da ANPAD.

b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota ANPAD obtida pelos candidatos aprovados.

c) As notas atribuídas serão expressas numa escala de números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

Permanecendo o empate, devido a idade, utilizará como critério desempate a pontuação da sessão de interpretação de textos em língua inglesa.

6.2 As vagas destinadas aos Órgãos listados no Quadro 1, em primeira chamada, serão ocupadas por candidatos destes Órgãos, aprovados no processo seletivo, com maior pontuação no teste ANPAD.

6.2.1 Caso haja desistência de candidato classificado dentro no número de vagas, serão realizadas quantas chamadas de suplentes sejam necessárias até que a vaga seja ocupada, respeitando o limite de vagas de cada Grupo de vagas.

6.3 Após os procedimentos de chamada 6.2.1 deste edital, se a vaga ainda não for ocupada, essa será remanejada para os candidatos suplentes da Demanda Social.

7. DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio do Programa (https://gestaopublica.ufes.br/).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão realizadas no período em conformidade a este edital.

8.2 No ato da matrícula deverão ser anexadas as versões digitalizadas dos seguintes documentos, devendo ser apresentados seus respectivos originais, quando solicitado:

8.2.1 Registro Geral/Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

8.2.2 Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data limite de matrícula no PPGGP. Portadores de Diploma de Curso de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes.

8.2.3 Histórico Escolar de Graduação detalhado, onde constem também eventuais reprovações. Portadores de Histórico Escolar de Graduação emitido no exterior deverão apresentá-los nas versões português

e inglês (elaborado por profissional juramentado).

8.2.4 Currículo Lattes atualizado na plataforma online do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

8.2.5 Comprovante de Regularidade do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp.)

8.2.6 Título de Eleitor (fazer a consulta com o nome e não com o CPF), obtido em: https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao.

8.2.7 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

8.2.8 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (exclusivamente para cidadãos brasileiros do sexo masculino).

8.2.9 Ficha funcional ou documento que comprove vínculo com o órgão público do qual seja servidor.

8.2.10 Todos os candidatos deverão apresentar declaração da Instituição ou organização empregatícia concordando com a matrícula no Curso e afirmando a dispensa do candidato para participação das aulas (nos diferentes turnos possíveis), assinada pela chefia imediata e órgão responsável, para que o candidato se torne aluno regular do programa.

8.2.11 Os candidatos de vagas de Demanda Social que possuírem vínculo empregatício também deverão apresentar Declaração da instituição ou organização empregatícia concordando com a matrícula no curso e dispensa do candidato para participação das aulas (nos diferentes turnos possíveis e modalidades que possam ser ofertadas), para que o candidato se torne aluno regular do programa.

8.2.12 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo a que se destina esse Edital, deverá(ão), no ato da matrícula, preencher o formulário indicação de pesquisa (ANEXO II).

9. DOS RECURSOS

9.1 Em cada etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção de acordo com prazos apresentados no Quadro resumo deste Edital.

9.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado “Formulário de Recurso no Processo Seletivo 001/2026” disponibilizado no sítio do Programa (https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/conteudo/recursos).

9.3 Os recursos serão respondidos pela Comissão de Seleção de acordo com os prazos especificados no Quadro Resumo deste Edital.

9.4 Os recursos referentes às políticas afirmativas deverão ser protocolados diretamente junto às respectivas comissões responsáveis pela sua análise.

10. DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACEITAÇÃO DO CONCURSO

10.1 A aprovação no Concurso dará ao candidato o direito de se matricular no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública (PPGGP) no período a ser divulgado juntamente com o resultado final.

10.2 O candidato que não se matricular na data prevista será considerado desistente.

10.3 Só poderão se matricular os candidatos aprovados que cumprirem todas as condições exigidas neste Edital, incluindo a inscrição no programa.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital.

11.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5 Os documentos enviados online para a inscrição serão deletados do sistema no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final.

11.6 Será excluído deste processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e não possuir no sistema de gerenciamento de notas do teste ANPAD registro de resultado do teste no período indicado.

11.7 A designação do(a) professor(a) orientador(a) para cada candidato(a) aprovado(a) será divulgada após o período de matrículas, a ser definido pela comissão de seleção, observando rigorosamente as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a legislação vigente, bem como as normatizações da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP).

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da UFES.

Dúvidas referente ao processo seletivo podem ser encaminhadas ao e-mail: comissao.ppggp@ufes.br.

Integram a Comissão do Processo Seletivo os seguintes membros do colegiado:

Presidente da Comissão – Prof. Dr. Wellington Gonçalves

~~Integrante – Prof. Dra. Taciana de Lemos Dias~~

Integrante – Prof. Dr. Douglas Roriz Caliman

~~Integrante – Discente Kieza Inglid Chefer Pereira~~

UNIVERIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIASJURÍDICASEECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026

Nome Completo:			
Grupo de vagas conforme item 3.1 **( )A ( )B ( )C ( )D ( )E**	**Categoria da vaga (ver legenda)** **( )PN ( )PD ( )IQ ( )PTT ( )RF ( )ACO ( )DS**		
Linha de Pesquisa (indique pelo menos uma): **( ) Gestão de Políticas Públicas** **( ) Gestão de Serviços Públicos e Inovação**			
Edição do teste ANPAD a ser considerado conforme item 5.1.1:			
Endereço:			
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**
Telefone Residencial:			
Telefone Celular:			
E-mail:			
Data de Nascimento:	**Estado Civil:**	**Sexo:**	
Naturalidade:	**Nacionalidade:**		
RG:	**Órgão Emissor:**	**Data de Emissão:**	
CPF:			
Raça/cor:			
Filiação: **(Pai):**			
(Mãe):			
Link para o Currículo Lattes:			
Apresenta alguma necessidade especial? Se sim, informá-la.			

*Legenda: Pessoas Negras (Pretos e Pardos) – PN; Pessoa com deficiência (PcD) - PD; Indígenas e Quilombolas – IQ; Pessoas travestis e transexuais – PTT; Refugiados – RF; Ampla Concorrência do Órgão – ACO e Demanda Social – DS.

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, TURMA 2026.

Vitória, _____/_____/2026

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIASJURÍDICASEECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II - INDICAÇÃO DE INTERESSE DE PESQUISA
EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026

Nome Completo:	
Grupo de vagas conforme item 3.1 **( )A ( )B ( )C ( )D ( )E**	**Categoria da vaga (ver legenda)** **( )PN ( )PD ( )IQ ( )PTT ( )RF ( )ACO ( )DS**
Linha de Pesquisa (indique pelo menos uma): **( ) Gestão de Políticas Públicas ( ) Gestão de Serviços Públicos e Inovação**	
Atuação profissional atual:	
Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)	
Potenciais orientadores (até 3 indicações)* - Consultar https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/linhas-de-pesquisa-e-interesses-de-estudo: **1.** **2.** **3.**	
Possíveis temas de interesse (máximo 3)	

*A designação de orientador cabe a Comissão de Seleção.